



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 041/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026
Credenciamento nº 23/2026

Edital de "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG", nos termos e condições deste Edital.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, LAGO DE TOLEDO, TOLEDO/MG, CEP 37630-000

Datas: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir do dia 15/05/2026, a partir das 09h00, no endereço acima indicado, durante a vigência do edital.

Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaotoledomg@gmail.com

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.617/0001-01, com sede à Rua Papa João Paulo II, 870, Lago de Toledo, Toledo/MG, CEP 37630-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando processo de **CREDENCIAMENTO**, visando "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG", nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, subordinando-se às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG", nos termos e condições estabelecidas neste Edital, compreendendo os seguintes lotes:

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 1) Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado: limpeza, higienização, desmontagem, instalação, manutenção corretiva e testes.

Lote 2) Prestação de Serviços de Eletricista – Instalação e Substituição da Iluminação Pública. Com equipamentos, ferramentas e EPIs. Perímetro Urbano e Rural.

Lote 3) Manutenção de Equipamentos – Motores a Combustão (Roçadeiras, Motoserras, Motopodas, etc.): desmontagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem.

Lote 4) Manutenção de Eletrodomésticos e Eletro Portáteis: Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Máquinas de Lavar, Bebedouros, Purificadores, Fogões, TVs e similares.

Lote 5) Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras: multifuncional a laser, multifuncional jato de tinta, laser e jato de tinta.

Lote 6) Serviços de Pintor: pintura de superfícies externas e internas de edifícios e obras civis, letras, motivos decorativos, meio-fio e bens de uso comum.

Lote 7) Segurança para Eventos: profissionais para prevenção de riscos, controle de acesso, proteção de pessoas e patrimônio e pronta resposta a emergências.

Lote 8) Serviços de Pedreiro: assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias, construir alicerces, levantar paredes, rebocar estruturas, manutenção corretiva de prédios e calçadas.

Lote 9) Serviços de Servente de Pedreiro: auxiliar o pedreiro, assentar materiais, construir alicerces, rebocar, realizar limpezas em geral.

Lote 10) Serviços de Vidraceiro: fornecimento, corte, instalação, manutenção e reparo de vidros em edificações públicas ou privadas.

Lote 11) Arbitragem Esportiva – Futebol de Campo: 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes e mesário, uniformizados e equipados.

Lote 12) Arbitragem Esportiva – Futsal: 02 árbitros e 01 mesário, uniformizados e equipados.

Lote 13) Arbitragem Esportiva – Society: 02 árbitros e 01 mesário, uniformizados e equipados.

Lote 14) Eletricista serviços gerais - Executar instalação e manutenção elétrica predial nas unidades do poder público municipal, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e epi's. Perímetro Urbano e Rural.

1.2. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, especificações técnicas e demais condições estão previstos no Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência deste Edital.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, Credenciamento, com admissão de todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

1.4. Todos os credenciados habilitados em cada lote poderão ser convocados de forma alternada e equitativa, assegurando a isonomia entre os credenciados.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2.** Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los mediante apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.
- 2.3.** Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar.
- 2.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas previdenciário/fiscal e outros, que dispensam autenticação.
- 2.5.** Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6.** Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
- 2.7.** Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.
- 2.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos em lei.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica, ou documento equivalente;
- b)** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- c)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração com firma reconhecida ou por instrumento público, conferindo poderes para assinar propostas, atas, termos, contratos, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos e demais atos pertinentes ao certame.

3.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais – RFB/PGFN);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, relativa ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado (pessoa jurídica), ou certidão negativa de insolvência civil (pessoa física), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da solicitação de credenciamento.

3.4 REQUISITOS HABILITATÓRIOS PARA PESSOA FÍSICA

Para fins de habilitação, as pessoas físicas interessadas deverão apresentar:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF do proponente;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão de regularidade junto à Receita Federal do Brasil (incluindo contribuições previdenciárias – INSS);

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- d)** Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f)** Declaração de que possui condições econômicas para execução do objeto, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g)** Declaração de inexistência de insolvência civil ou impedimento para contratar com o Poder Público.

3.5 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Com o objetivo de garantir a adequada execução do objeto contratual e a qualidade técnica dos serviços, será exigida dos interessados a comprovação de qualificação técnica compatível com o lote para o qual pleiteiam o credenciamento, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços do lote para o qual solicita credenciamento, mediante portfólio, registros de serviços anteriores, atestados de capacidade técnica, certificados ou outros documentos que demonstrem a aptidão para a execução;
- b)** Para os lotes de arbitragem esportiva (Lotes 11, 12 e 13): comprovação de regularidade perante entidades esportivas competentes e declaração de composição da equipe de arbitragem (árbitros e mesário), devidamente uniformizados e equipados;
- d)** Declaração de responsabilidade técnica assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços e pela qualidade técnica dos mesmos.

3.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a)** Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
- b)** Declaração Conjunta (Anexo IV);
- c)** Declaração de Aceite de Preços (Anexo V).

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A partir do dia 12/05/2026, a partir das 09h00, durante a vigência deste Edital, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3, no endereço: Rua Papa João Paulo II, 870, Lago de Toledo, Toledo/MG, CEP 37630-000.

4.2. O credenciamento é permanente, sendo admitida a entrega de solicitações a qualquer momento durante a vigência do Edital, observadas as condições nele estabelecidas.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

4.4. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

4.5. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital; serão inabilitados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

5.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

5.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

5.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados por lote, complementando-a sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

6.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e por publicação no Diário Oficial do Estado, sendo convocado a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, por lote, será divulgada, mantida atualizada e publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado.

6.5. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação do resultado. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO CONTRATO

7.1. O Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, até o limite de 60 (sessenta)

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

meses, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2. A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3. Os serviços deverão ser realizados no Município de Toledo/MG, nos locais e datas indicados pelas Secretarias demandantes.

7.4. O credenciado deverá ser comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data de cada serviço, salvo situações de comprovada urgência.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V.

8.2. Os valores fixados para cada lote estão previstos no ETP e no Termo de Referência.

8.3. O valor fixado para a remuneração de cada lote poderá ser reajustado por índices oficiais de correção e/ou mediante pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I.

8.4. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o adimplemento da obrigação e ateste da Nota Fiscal pelo fiscal técnico designado, mediante comprovação da regular execução do serviço.

8.5. Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.

8.6. É encargo exclusivo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, deslocamento, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à prestação dos serviços. O Município não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

8.7. Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, subscrito pelo servidor responsável pela fiscalização da Secretaria competente, que o enviará ao setor de compras do Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização de cada serviço.

8.8. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pelas Secretarias Municipais demandantes, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal, subsidiada pelas Secretarias demandantes, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou que firam o padrão

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 02 (dois) meses consecutivos, sem justificativa, poderão ser descredenciados.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas neste Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal responsável para tomada de decisão.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações ou enviados para o e-mail licitacaotoledomg@gmail.com.

10.2. Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas ao e-mail informado pelo interessado no momento do pedido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Termo de Referência, e incluem, entre outras:

- a)** Cumprir integralmente os requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o lote em que está credenciado;
- b)** Comparecer ao local e na data/horário indicados pela Secretaria competente, devidamente preparado para a realização do serviço;
- c)** Executar o serviço pela quantidade ou período contratados;
- d)** Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas qualquer impedimento para o cumprimento da obrigação assumida;
- e)** Emitir nota fiscal pelos serviços prestados, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
- f)** Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação exigidas neste Edital;

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- g)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- h)** Abster-se de cobrar qualquer valor do Município além do estabelecido no Termo de Referência;
- i)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 12.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do fiscal designado pela Secretaria competente.
- 12.2.** Informar ao Credenciado sobre as datas, locais e demais condições de cada serviço com a antecedência mínima estabelecida neste Edital.
- 12.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
- 12.4.** Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 12.5.** Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 12.6.** Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, conforme legislação vigente.
- 12.7.** Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa, não inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 13.2.** Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração Pública; e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. Em caso de inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% sobre o valor correspondente à parte não cumprida. Em caso de inexecução total, a multa será de 10% sobre o valor total do contrato.

13.4. Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral ou judicial.

14.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

15.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal e às Secretarias demandantes.

15.3. O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4. A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.5. Por meio da assinatura do contrato, o interessado autoriza as Secretarias Municipais demandantes a divulgar seu nome, o lote para o qual está credenciado e as informações necessárias à sua identificação, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

Anexo III – Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração Conjunta;

Anexo V – Declaração de Aceite de Preços.

Toledo/MG, 07 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº ____/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.617/0001-01, com sede à Rua Papa João Paulo II, 870, Lago de Toledo, Toledo/MG, CEP 37630-000, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº _____, com endereço em _____, neste ato representado(a) por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado(a) de **CRENCIADO(A)**, acordam proceder ao presente Termo de Credenciamento, nos termos do Processo Administrativo nº 041/2026, Edital de Credenciamento nº 18/2026, Credenciamento nº 23/2026, atendendo às condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços terceirizados para as Secretarias Municipais de Obras, Administração e Esportes do Município de Toledo/MG, no seguinte lote credenciado:

() Lote ...

1.2. A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Administrativo nº 041/2026, Edital de Credenciamento nº 18/2026, Credenciamento nº 23/2026.

1.3. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 18/2026, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento por serviço realizado.

2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Credenciamento), com convocação alternada e equitativa dos credenciados habilitados em cada lote.

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES

3.1. Os valores unitários por lote são os seguintes:

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado: limpeza, higienização, desmontagem, instalação, manutenção corretiva e testes.	HORA	500	R\$ 271,11	R\$ 135.555,00
2	Prestação de Serviços de Eletricista – Instalação e Substituição da Iluminação Pública. Com equipamentos, ferramentas e EPIs. Perímetro Urbano e Rural.	HORA	3000	R\$ 90,61	R\$ 271.830,00
3	Manutenção de Equipamentos – Motores a Combustão (Roçadeiras, Motoserras, Motopodas, etc.): desmontagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem.	HORA	1000	R\$ 114,44	R\$ 114.443,33
4	Manutenção de Eletrodomésticos e Eletro Portáteis: Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Máquinas de Lavar, Bebedouros, Purificadores, Fogões, TVs e similares.	HORA	500	R\$ 164,00	R\$ 82.000,00
5	Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras: multifuncional a laser, multifuncional jato de tinta, laser e jato de tinta.	HORA	1000	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00
6	Serviços de Pintor: pintura de superfícies externas e internas de edifícios e obras civis, letras, motivos decorativos, meio-fio e bens de uso comum.	M²	10000	R\$ 17,70	R\$ 177.000,00
7	Segurança para Eventos: profissionais para prevenção de riscos, controle de acesso, proteção de pessoas e patrimônio e pronta resposta a emergências.	POR HOMEM/DIA	150	R\$ 1.133,33	R\$ 170.000,00
8	Serviços de Pedreiro: assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias, construir alicerces, levantar paredes, rebocar estruturas, manutenção corretiva de prédios e calçadas.	HORA	3000	R\$ 40,58	R\$ 121.750,00
9	Serviços de Servente de Pedreiro: auxiliar o pedreiro, assentar materiais, construir alicerces, rebocar, realizar limpezas em geral.	HORA	3000	R\$ 24,10	R\$ 72.300,00
10	Serviços de Vidraceiro: fornecimento, corte, instalação, manutenção e reparo de vidros em edificações públicas ou privadas.	HORA	2000	R\$ 46,75	R\$ 93.493,33
11	Arbitragem Esportiva – Futebol de Campo: 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes e mesário, uniformizados e equipados.	JOGO	150	R\$ 643,33	R\$ 96.500,00
12	Arbitragem Esportiva – Futsal: 02 árbitros e 01 mesário, uniformizados e equipados.	JOGO	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
13	Arbitragem Esportiva – Society: 02 árbitros e	JOGO	100	R\$ 471,67	R\$ 47.166,67

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	01 mesário, uniformizados e equipados.				
14	Eletricista serviços gerais - Executar instalação e manutenção elétrica predial nas unidades do poder público municipal, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e epi's. Perímetro Urbano e Rural.	HORA	2000	R\$ 90,61	R\$ 181.220,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.699.258,33

3.2. O valor fixado para a remuneração de cada lote poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou mediante pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

CLÁUSULA 4ª – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o adimplemento da obrigação e ateste da Nota Fiscal pelo servidor designado como fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos conforme a legislação vigente.

4.2. Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor da instituição bancária indicada na Nota Fiscal.

4.3. É encargo exclusivo do CREDENCIADO(A) todas as despesas com deslocamento, transporte, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. O Município não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.2. Comunicar ao CREDENCIADO(A) a data, o local e as condições de cada serviço com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estipulados.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

7.1. Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência, cumprindo os prazos e requisitos técnicos estabelecidos.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamento, transporte, ferramentas e equipamentos necessários à execução.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Manter durante toda a vigência do instrumento as condições de habilitação exigidas no Edital.

7.4. Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas qualquer impedimento para o cumprimento da obrigação assumida.

7.5. Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

CLÁUSULA 8ª – DAS SANÇÕES

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o(a) CREDENCIADO(A) estará sujeito(a) às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Item 13 do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente instrumento poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, consensual ou por decisão arbitral/judicial, nos termos dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do instrumento, a legislação vigente e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, com aplicação supletiva da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Toledo/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Toledo/MG, ____ de _____ de 2026.

ZILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL – CREDENCIANTE	_____ CREDENCIADO(A)
--	--------------------------------



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2026.



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Toledo/MG

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial / Nome completo (pessoa física):		
Endereço:	Cidade/UF:	
Telefone:	Celular:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ / CPF:	Inscrição Estadual (se houver):	
Lote(s) para o(s) qual(is) solicita credenciamento:		

_____, pessoa _____ de direito _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº _____, com endereço em _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços, no(s) lote(s) abaixo indicado(s), com vistas a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Administração e Esportes do Município de Toledo/MG, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

Lote(s) para o(s) qual(is) solicita credenciamento:

- () Lote 1 – Manutenção de Ar Condicionado
- () Lote 2 – Serviços de Eletricista
- () Lote 3 – Manutenção de Equipamentos (Motores a Combustão)
- () Lote 4 – Manutenção de Eletrodomésticos e Eletro Portáteis
- () Lote 5 – Manutenção de Impressoras
- () Lote 6 – Serviços de Pintor
- () Lote 7 – Segurança para Eventos
- () Lote 8 – Serviços de Pedreiro
- () Lote 9 – Serviços de Servente de Pedreiro

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- () Lote 10 – Serviços de Vidraceiro
- () Lote 11 – Arbitragem Esportiva – Futebol Campo
- () Lote 12 – Arbitragem Esportiva – Futsal
- () Lote 13 – Arbitragem Esportiva – Society
- () Lote 14 – Eletricista serviços Gerais

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome, identificação e assinatura do interessado



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº _____, com endereço em _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 18/2026, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem pleno conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória, atendendo aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE não consta: a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; b) no SICAF como impedido(a) ou suspenso(a); c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome, identificação e assinatura do interessado



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS

_____, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº _____, com endereço em _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que CONCORDA e ACEITA em prestar os serviços para a Prefeitura Municipal de Toledo/MG pelos preços estipulados na tabela abaixo, referentes ao Edital de Credenciamento nº 18/2026:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado: limpeza, higienização, desmontagem, instalação, manutenção corretiva e testes.	HORA	500	R\$ 271,11	R\$ 135.555,00
2	Prestação de Serviços de Eletricista – Instalação e Substituição da Iluminação Pública. Com equipamentos, ferramentas e EPIs. Perímetro Urbano e Rural.	HORA	3000	R\$ 90,61	R\$ 271.830,00
3	Manutenção de Equipamentos – Motores a Combustão (Roçadeiras, Motoserras, Motopodas, etc.): desmontagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem.	HORA	1000	R\$ 114,44	R\$ 114.443,33
4	Manutenção de Eletrodomésticos e Eletro Portáteis: Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Máquinas de Lavar, Bebedouros, Purificadores, Fogões, TVs e similares.	HORA	500	R\$ 164,00	R\$ 82.000,00
5	Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras: multifuncional a laser, multifuncional jato de tinta, laser e jato de tinta.	HORA	1000	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00
6	Serviços de Pintor: pintura de superfícies externas e internas de edifícios e obras civis, letras, motivos decorativos, meio-fio e bens de uso comum.	M²	10000	R\$ 17,70	R\$ 177.000,00
7	Segurança para Eventos: profissionais para prevenção de riscos, controle de acesso, proteção de pessoas e patrimônio e pronta resposta a emergências.	POR HOMEM/DIA	150	R\$ 1.133,33	R\$ 170.000,00
8	Serviços de Pedreiro: assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias, construir alicerces, levantar paredes, rebocar estruturas, manutenção corretiva de prédios e calçadas.	HORA	3000	R\$ 40,58	R\$ 121.750,00
9	Serviços de Servente de Pedreiro: auxiliar o	HORA	3000	R\$ 24,10	R\$ 72.300,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	pedreiro, assentar materiais, construir alicerces, rebocar, realizar limpezas em geral.				
10	Serviços de Vidraceiro: fornecimento, corte, instalação, manutenção e reparo de vidros em edificações públicas ou privadas.	HORA	2000	R\$ 46,75	R\$ 93.493,33
11	Arbitragem Esportiva – Futebol de Campo: 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes e mesário, uniformizados e equipados.	JOGO	150	R\$ 643,33	R\$ 96.500,00
12	Arbitragem Esportiva – Futsal: 02 árbitros e 01 mesário, uniformizados e equipados.	JOGO	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
13	Arbitragem Esportiva – Society: 02 árbitros e 01 mesário, uniformizados e equipados.	JOGO	100	R\$ 471,67	R\$ 47.166,67
14	Eletricista serviços gerais - Executar instalação e manutenção elétrica predial nas unidades do poder público municipal, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e epi's. Perímetro Urbano e Rural.	HORA	2000	R\$ 90,61	R\$ 181.220,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.699.258,33

Lote(s) para o(s) qual(is) solicita credenciamento e aceita os preços acima:

- () Lote 1 – Manutenção de Ar Condicionado
- () Lote 2 – Serviços de Eletricista
- () Lote 3 – Manutenção de Equipamentos (Motores a Combustão)
- () Lote 4 – Manutenção de Eletrodomésticos e Eletro Portáteis
- () Lote 5 – Manutenção de Impressoras
- () Lote 6 – Serviços de Pintor
- () Lote 7 – Segurança para Eventos
- () Lote 8 – Serviços de Pedreiro
- () Lote 9 – Serviços de Servente de Pedreiro
- () Lote 10 – Serviços de Vidraceiro
- () Lote 11 – Arbitragem Esportiva – Futebol Campo
- () Lote 12 – Arbitragem Esportiva – Futsal
- () Lote 13 – Arbitragem Esportiva – Society
- () Lote 14 – Eletricista serviços gerais.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro, ainda, ciência de que todos os custos com deslocamento, transporte, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços estão incluídos nos valores acima, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município de Toledo/MG.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome, identificação e assinatura do interessado